



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A Sr.ª MILENA DE JESUS MONTEIRO RAMALHO.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **BRUNO CEZAR NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, portador do Doc. Identidade n.º 5522 CRO/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 656.774.552-53, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **MILENA DE JESUS MONTEIRO RAMALHO**, Carteira de identidade nº 68.060.177-6 SSP-SP e CPF nº 586.446.362-00, residente e domiciliada no município de Botucatu/SP, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de **Inexigibilidade nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no **Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento da **CLÁUSULA SÉTIMA– DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO, do Contrato nº 066/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vencimento para 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a contar da data de 01 de abril de 2025 e termino em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas no presente termo aditivo que fica fazendo parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA –DA PUBLICAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA

6.1 - O presente termo aditivo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A vigência deste termo aditivo iniciará em 01 de abril de 2025 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Igarapé-Açu/PA, 01 de abril de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL
BRUNO CEZAR NOGUEIRA LOPES
LOCATÁRIO**

**MILENA DE JESUS MONTEIRO RAMALHO
CPF Nº 586.446.362-00
LOCADOR**

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: